PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR **EXERCÍCIO 2022**

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga			
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro			
Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17			
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 — Bairro: Vila Sônia — Município: Botucatu — São Paulo — Cep: 18.607-010			
Responsável pela Entidade:	José Gilmar Correa Araújo – CPF nº 001.384.678-70			
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.			
Tipo de concessão:	Termo de Fomento			
Termo de Fomento:	003/2022, de 10 de janeiro de 2022			
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.			
Data da visita e monitoramento:	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.			
Repasses concedidos: 11/04/2022	Municipal R\$ 21.658,24	Estadual	Federal	
Receitas Financeiras	R\$ 149,46			
Valores Comprovados	R\$ 21.807,70			
Despesas do mês	R\$ 26.501,48			
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ -4.693,78	•		
Recursos Próprios	R\$ 65,43			
Devolução do saldo:	Não houve			

Total do repasse no mês de ABRIL de 2021 foi de R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que foi realizado por transferência bancária no dia 11/04/2022 para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, na agência na Agência: 79-5 - Conta Corrente nº 25736-2 - Banco do Brasil S/A, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de R\$ 149,46 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que somado com o repasse no valor de R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfaz o valor total de R\$ 21.807,70 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos), para suprir as despesas do mês de ABRIL /2022.

O valor das despesas pagas neste mês foi de R\$ 26.501,48 (vinte e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), sendo que deste valor foi pago com recursos próprios da entidade o valor de R\$ 65,43 (sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme consta na presente prestação deste mês.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação <u>aprovaram</u> na presente prestação de contas, dos <u>Elementos de Despesas: Serviços Médicos</u>, referente <u>Nota Fiscal nº 181, de 05/04/2022</u> com valor total de R\$ 2.306,29 (dois mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), sendo deste valor <u>rateado para o Município de Itatinga</u>, o valor de R\$ 50,16 (cinqüenta reais e dezesseis centavos), emitido pela empresa A S C M CONSULTORIO <u>MEDICO LTDA EPP - CNPJ Nº 05.542.896/0001-54</u>, despesas com <u>Atendimento Multidisciplinar</u>, a qual faz frente do <u>Plano de Trabalho da entidade</u>, que é parte integrante do <u>Termo de Fomento nº 03</u>, de 10 de janeiro de 2022.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 11/04/2022, o valor de R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)696/5696/5, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/5	R\$ 21.658,24	11/04/2022

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada

nos termos legais.

tatinga/SP, 12 de maio de 2022.

Paulo Roberto Celestino

Gestor

Daltro Viana Costa Membro da Comissão Joseane Fernanda de Assis Membro da Comissão

Gabriel Guardelli Valério Membro da Comissão